



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 - Centro

CEP.: 64.650-000 MONSENHOR HIPOLITO –PI

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI COM BÁRBARA LUTIELLY LIMA DE SOUSA, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DESTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI.

Através deste instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 04.967.265/0001-14, situada nesta cidade, na Avenida Carlos Libório, nº 101, bairro Centro, CEP: 64605-000, neste ato representado pelo Presidente da Casa, Sr. Vereador Clemilson da Silva Bezerra, doravante denominada **CONTRATANTE**; vem **NOTIFICAR BÁRBARA LUTIELLY LIMA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.264.363-30, residente e domiciliada na Localidade Aroeiras, S/N, Zona Rural, CEP: 64650-000, Monsenhor Hipólito-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, acerca da **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, conforme passa a expor.

O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 003/2024, o qual tinha como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de auxiliar administrativo pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI** e **BÁRBARA LUTIELLY LIMDA DE SOUSA**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

A presente rescisão contratual unilateral se dá em razão do descumprimento do objeto contratual acima mencionado pela **CONTRATADA**, o que impede a administração pública de dar continuidade à contratação, nos termos dos arts. 155 ao 157, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе salientar que a **CONTRATADA** foi convocada a adimplir suas obrigações contratuais, através de Notificação de Convocação recebida por ela em 06 de março de 2024, observando-se as disposições constantes na previsão da Lei nº 14.133/2021 e os princípios inerentes aos atos da administração pública, declarando, na oportunidade, sua impossibilidade de dar continuidade à contratação. Ademais, conforme disposto na Notificação de Convocação mencionada, a inércia da **CONTRATADA** em regularizar a prestação de serviços contratados significa renúncia desta à contratação, aplicando-se, dessa forma, a previsão da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024 no que tange à rescisão contratual.

Assim, tendo em vista o descumprimento do objeto contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, bem como a inércia do CONTRATADO em promover a devida execução dos serviços após notificado e a consequente renúncia à contratação, a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI dá por rescindida a contratação mencionada, nos termos da legislação aplicável e previsão contratual celebrada.

Monsenhor Hipólito-PI, 11 de março de 2024.

CLEMILSON DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito
Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito